



LEI MUNICIPAL N.º 455/2016

SÚMULA: Cria e Implanta Escola Municipal e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

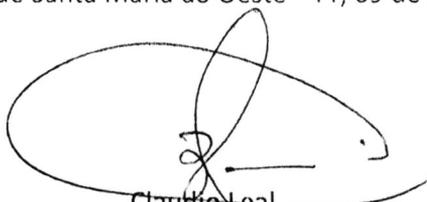
LEI

Art. 1.º: Cria e Implanta a “ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADA OLIVEIRA CONRADO – EIF”, para atendimento da demanda de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º: A referida escola funcionará junto a Rua João Maria Monteiro, S/n.º - Bairro Santo Antonio – Município de Santa Maria do Oeste –Pr.

Art. 3.º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 09 de Novembro de 2016.


Claudio Leal
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 23/11/2016
JORNAL *Imagem do Oeste*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

PROPOSIÇÃO: PODER EXECUTIVO

Nº 011/2016

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REGIME DE TRAMITAÇÃO: NORMAL URGENTE

SUMULA: “Cria e Implanta Escola Municipal e dá outras providências.”

MATERIA LIDA NO EXPEDIENTE DA MESA E ENCAMINHADA ÀS COMISSÕES PARA PARECERES:

SALA DE SESSÃO, EM 10/10/2016

1º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 17/10/16

Secretário

2º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 24/10/16

Secretário

3º Discussão e Votação

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em : 31/10/2016

Secretário

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Aprovado Rejeitado

VOTAÇÃO POR:

Sala das Sessões, em :

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



Ofício n.º 0106/2016 GAB

Santa Maria do Oeste, 03 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando para apreciação desta casa de Leis o **Projeto de Lei n.º 011/2016 - Súmula:** Cria e Implanta Escola Municipal e dá outras providências, o qual solicitamos a tramitação, conforme justificativa constante na mensagem de encaminhamento.

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente



Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Exmo Sr.º:

ELIO DIDIMO

M.D. Presidente da Câmara Municipal

Santa Maria do Oeste-Pr

Recebi em 04/10/16
às 15 horas e 15 min.



Gilson Luiz Agnes
Secretário Geral

Gilson Luiz Agnes
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROJETO DE LEI N.º 11/2016

SÚMULA: Cria e Implanta Escola Municipal e dá outras providências.

CLAUDIO LEAL, Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 36, da Lei Orgânica do Município e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1.º: Cria e Implanta a “**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADA OLIVEIRA CONRADO – EIEF**”, para atendimento da demanda de alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2.º: A referida escola funcionará junto a Rua João Maria Monteiro, s/n.º - Bairro Santo Antonio – Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Art. 3.º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, 03 de Outubro de 2016.



Claudio Leal
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI N.º 011/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ora encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência e a seus dignos Pares o Projeto de Lei n.º 011/2016, que cria e implanta Escola Municipal.

Trata-se de grande necessidade da criação de uma nova escola na sede do Município para suprir a demanda para o Ano Letivo de 2017, visto que a Escola Municipal Balbina Almeida de Souza não possui espaço físico suficiente.

Quanto a nomenclatura trata-se de homenagem merecida e reconhecida por todos, a grande mulher e professora Ada Oliveira Conrado.

Desta forma, ora encaminhamos o presente projeto para apreciação desta casa.

Atenciosamente



Cláudio Leal

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 45/2016

Santa Maria do Oeste, 24 de agosto de 2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:

Comunicamos a Vossa Excelência, que em reunião com o Chefe do NRE de Pitanga Senhor Jonas Grensiglova, constatou-se a necessidade da criação de uma nova escola na sede do Município para atender a grande demanda de alunos para o ano letivo de 2017, visto que a Escola Municipal Balbina Almeida de Souza não possui espaço físico suficiente.

Sendo que, a criação da nova unidade escolar poderá utilizar o espaço físico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Ward, no Bairro Santo Antonio, a fim de garantir melhorias na qualidade da educação do nosso Município.

A referida escola será denominada Escola Municipal Professora Ada Oliveira Conrado - EIEF. Anexo a este ofício segue a Biografia da mesma.

Na certeza de que a solicitação será atendida, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Celia Aparecida Padilha
Secretária Municipal de Educação

Exmo. Senhor
Claudio Leal
D.D. Prefeito Municipal
Santa Maria do Oeste - PR

BIOGRAFIA

Ada Oliveira Conrado nasceu na cidade de Pitanga, no Estado do Paraná, no dia 19 de junho de 1945. Segunda filha de Antonio Leal de Souza e Balbina Almeida de Souza.

Iniciou os estudos no Colégio Ucrâniano de Pitanga, e quando seus pais vieram morar no Distrito de Santa Maria, continuou interna no Colégio Ucrâniano até a conclusão dos anos iniciais de estudo. Para dar continuidade nos estudos, mais tarde passou a morar com os queridos tios Anália e Rovedo Ziegmann em Pitanga, onde permaneceu até a conclusão do Curso Normal Ginásial no Grupo Escolar Capitão Francisco Monteiro Tourinho.

Mais tarde ao concluir os estudos, mesmo sendo menor de idade foi contratada como Professora Municipal da Escola Isolada de Santa Maria. Apesar da precariedade e das dificuldades da época, se destacou como alfabetizadora com aulas inovadoras e criativas, tendo resultados relevantes na aprendizagem de leitura e escrita, diminuindo a reprovação e evasão escolar, grande desafio da educação até os dias atuais. Em suas práticas pedagógicas aos poucos foi abolindo aulas tradicionais, criando aulas recreativas com atividades físicas, brincadeiras, jogos, atividades educativas, abolindo também os castigos físicos até então muito utilizado pelos professores em punições pelas dificuldades de aprendizagem, desobediência às normas estabelecidas e mau comportamento.

Em 23 de janeiro de 1965 casou com Antenor Conrado, e tiveram três filhos: Luciano José Conrado, Marcelo Conrado e Jean Marcel Conrado, os quais lhes deram quatro netas e um neto.

Prestou concurso público, sendo nomeada em 14 de março de 1967, professora estadual.

Muito atenta às mudanças e preocupada com as condições da Escola, buscou com seus colegas junto à Prefeitura de Pitanga melhorias para o estabelecimento o que resultou na construção de uma nova Escola, inaugurada em outubro de 1968, denominada Grupo Escolar José de Anchieta, para o qual foi nomeada Diretora.

Sentindo necessidade de adquirir mais conhecimento, com um grupo de colegas professores, resolveu retomar os estudos no Curso Normal Colegial, hoje "Magistério", em uma batalha árdua, pois as estradas eram de terra com acesso precário, tanto quanto os meios de transporte. Mas as barreiras e dificuldades não impediram a realização de seus sonhos como educadora.

Como gestora fez história, realizando um trabalho maravilhoso, conseguindo com a comunidade escolar implantar o Curso de 5ª à 8ª Série e mais tarde o 2º

Grau, "Ensino Médio", bem como a ampliação e construção de salas e quadra esportiva. O Grupo Escolar José de Anchieta passou a ser denominado "Colégio Estadual José de Anchieta".

As Festas Juninas com o tradicional concurso de violeiros e os Desfiles na Semana da Pátria foram marcantes durante todos os anos de seu trabalho como Diretora, alunos uniformizados, fanfarra impecável, e a presença da comunidade e autoridades que prestigiavam o evento em uma demonstração de cidadania que hoje não vemos mais.

A falta de recursos financeiros nunca foi empecilho para a qualidade do ensino. Tinha o apoio dos pais, com os quais sempre teve um diálogo constante, e quando precisava de ajuda fazia mutirões e tudo se realizava a contento. Permaneceu como Diretora desse Estabelecimento de Ensino até a sua aposentadoria em 1990.

Sempre participativa e atuante na comunidade, fez parte da Comissão para a Emancipação do Município, do qual veio a ser eleita como Vice-Prefeita no mandato de 1993 a 1996. Respondeu por quatro anos como Secretária Municipal de Educação, implantando o Departamento Municipal de Educação, realizando um grande trabalho com as Escolas Rurais e capacitação de professores.

Católica fervorosa, também dedicava parte de seu tempo a trabalhos voluntários, como a catequese, equipe litúrgica, palestras em encontros da Pastoral da Família. Fez parte do movimento das Operárias de Santa Rita de Cássia, na qual foi presidente, trabalhando incansavelmente na construção da Gruta, cartão de visita da cidade, um local privilegiado pela natureza e pela beleza de sua arquitetura. Recanto de oração e reflexão.

Veio a falecer no dia 14 de setembro de 2014, com 68 anos de idade, ainda com muitos sonhos a realizar.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 011/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SUMULA: CRIA E IMPLANTA ESCOLA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 011/2016, sob o ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova
Presidente

Euleri José Leal
Secretário

Sebastião Adir Damião
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER REFERENTE O PROJETO LEI N° 011/2016 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. **SUMULA: CRIA E IMPLANTA ESCOLA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Após analisar criteriosamente o Projeto de Lei sob n. 011/2016, onde já teve a atenção dos responsáveis técnicos desse Poder Legislativo Municipal, não encontramos nada que pudesse contrariar as normas legais, e por isso, recomendamos sua livre tramitação por esta Casa de Leis.

Sendo assim, é o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2016.

Vanildo Carlos Krensiglova
Presidente

Adelar Agnes
Secretário

Sebastião Adir Damião
Membro